

**LEI N.1898/2010.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 1849/09 de 13 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa de 2010 os seguintes projeto e atividade:

<p>PROJETO: 1.0xx – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS</p>

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 11.285,90 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para criação das seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	0007	VIAS PUBLICAS	
15.451.0007.1.007.000.		RECAP.PAV.E CONSERV.DE VIAS PUBLICAS	
(88)3.4.4.9.0.51.00.00.	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.285,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			11.285,90

Art. 5º. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 4o, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 11.285,90 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), da seguinte conta de despesa:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.0022	EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2.005		MANUT. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
(32)3.3.3.90.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.285,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES			11.285,90

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 07 de Dezembro de 2.010.

Antonio Poletto
PREFEITO MUNICIPAL